



## INFORMATIVO nº 01 JANEIRO/2022

**O Instituto Erechinense de Previdência – IEP, é autarquia municipal - criada pela lei nº 5.971/2015, responsável por processar e pagar os benefícios de aposentadoria e pensão por morte dos servidores concursados da Prefeitura de Erechim. Atualmente, o quadro do Município gira em torno de 2 mil servidores efetivos.**

 54. 3522-3695  54. 9 8433-5944

 iep@erechim.rs.gov.br

 www.iep.com.br

  @iep.erechim

 Avenida Salgado Filho, 101 - CEP: 99700-080

# INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

## - ISP-2021 -

Em setembro de 2021, o **IEP** foi destacado nacionalmente com a divulgação do **ISP-2021** – Indicador de Situação Previdenciária, oriundo da Secretaria de Previdência/Ministério da Economia, tendo obtido Classificação “A”, o que colocou a autarquia de Erechim num grupo nacional de apenas 15 Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS's), entre pequeno, médio e grande porte, com tal distinção.

### O ISP avalia três grandes grupos:

Gestão e Transparência;

Finanças e Liquidez;

e Índice de Cobertura Previdenciária, além de quantificar a qualidade das atividades do instituto e permitir a comparabilidade entre os Regimes Próprios de Previdência, possibilitando o controle social e governamental sobre as ações do IEP.

Referido instrumento possui base na Portaria SPREV/ME nº 14.762/2020, e o resultado deste ano foi divulgado em 20/09/2021, considerando as informações encaminhadas pelos entes federativos até 31/07/2021.

Ainda, como importante elemento de avaliação, o **ISP** considera o Pró-Gestão - Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no qual, em 2019, o **IEP** foi o primeiro Regime Próprio de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul a obter certificação.

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

– POSIÇÃO 31/12/2021 –

Quadro simplificado de prestação de contas  
com os resultados do IEP na posição 31/12/2021

<b>MUNICÍPIO DE ERECHIM</b>	
<b>INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP</b>	
<b>CNPJ nº 23.681.516/0001-44</b>	
Av. Salgado Filho, 101, Erechim – RS CEP 99700-080 Fone: 54-3522-3695	
<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	
<b>RECEITAS</b>	<b>2021</b>
Repasso Previdenciário – Patronal	R\$ 17.851.421,55
Repasso Previdenciário – Servidor	R\$ 12.373.010,33
Resultado das Aplicações Financeiras	R\$ 1.905.889,20
Compensação Previdenciária (INSS)	R\$ 949.467,17
Outras Receitas	R\$ 274.129,17
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>R\$ 33.353.917,42</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>2021</b>
Aposentadorias	R\$ 8.898.798,43
Pensões	R\$ 521.597,22
Compensação Previdenciária (INSS)	R\$ 4.434,76
Despesas Administrativas	R\$ 973.773,60
Outras Despesas (Pasep s/ Investimentos e RPV)	R\$ 11.831,48
<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>R\$ 10.410.435,49</b>
<b>PATRIMONIO ACUMULADO</b>	<b>2021</b>
Patrimônio Financeiro (Caixa/BB/Barrisul/Sicredi/Itaú)	R\$ 155.058.228,93
	<b>2021</b>
Total de Aposentados	197
Total de Pensionistas	16

# EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Importante considerar que o **IEP** teve início das atividades em 31/12/2015, sem qualquer recurso disponível. Em seis anos, o crescimento se mostra exponencial, partindo do zero para um acumulado superior a **R\$ 155 milhões de reais.**

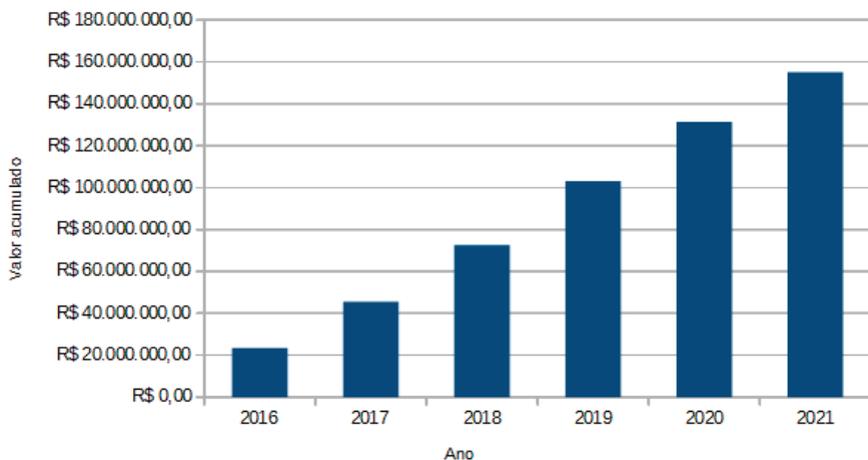
MUNICÍPIO DE ERECHIM  
INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP  
CNPJ nº 23.681.516/0001.44  
A v. Salgado Filho, 101, Erechim – RS CEP 99700-080 Fone: 54-3522-3695

## *Evolução do Patrimônio Acumulado*

Ano	Valor
2016	R\$ 23.392.809,51
2017	R\$ 45.598.961,94
2018	R\$ 72.481.002,62
2019	R\$ 103.227.510,31
2020	R\$ 131.425.978,56
2021	R\$ 155.058.228,93

## Evolução Patrimônio Acumulado

2016 a 2021



## CENSO

### PREVIDENCIÁRIO

Por força de lei, anualmente, aposentados e pensionistas do IEP devem comparecer no Instituto para realizarem o recadastramento e a prova de vida.

É medida que visa resguardar o correto pagamento do benefício previdenciário e evitar a ocorrência de fraudes.

A partir de 2021, o IEP estabeleceu o cumprimento de tais medidas no mês de aniversário do segurado.

Trata-se de modelo que passará a ser permanente, evitando, assim, aglomerações desnecessárias na sede do instituto.

# REFORMA DA PREVIDÊNCIA

A Emenda Constitucional (EC) nº 103/2019, promulgada em 12 de novembro de 2019, trouxe significativas alterações no sistema de Previdência Social, tanto para o Regime Geral quanto para os Regimes Próprios.

As novas regras foram aplicadas diretamente aos servidores públicos federais e à iniciativa privada mas não aos servidores públicos municipais e estaduais, pois, dependerá de legislação própria.

As novas regras de concessão de aposentadorias e pensões não foram recepcionadas pelo Município de Erechim até o momento, portanto, permanecem vigentes as regras anteriores. Por força da referida EC, foi alterada a alíquota de contribuição previdenciária que passou de 11% para 14% e o conceito de salário de contribuição, o qual, excluiu da base de contribuição para o IEP as verbas não incorporáveis à remuneração do cargo efetivo de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão.

## Algumas regras constantes da Emenda tiveram aplicação imediata no âmbito municipal, quais sejam:

- a) foi contemplado o instituto da readaptação para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que o servidor tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem;
- b) a aposentadoria concedida com utilização de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do regime geral, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição, não mais sendo possível a permanência do servidor ou empregado público no cargo ou emprego após a aposentadoria concedida tanto no RPPS quanto no RGPS/INSS;
- c) servidor público no exercício de mandato eletivo fica vinculado ao RPPS de origem;
- d) vedação de incorporação de vantagem de caráter temporário ou vinculada ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo (por exemplo: adicional de insalubridade, difícil acesso, FG, GS) - resguardado o direito adquirido de quem incorporou até a data da publicação da EC (novembro/2019);
- e) o rol de benefícios concedidos pelo RPPS ficou limitado as aposentadorias e pensões;
- f) implementação obrigatória do Regime de Previdência Complementar – RPC.

# REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

## – RPC –

Ainda como mandamento da Emenda Constitucional nº 103/2019, cabe aos estados

e municípios implantarem **Regime de Previdência Complementar**.

Na prática, significa que os futuros concursados terão **aposentadoria limitada ao**

**teto do RGPS/INSS**, e, no excedente, poderão optar em contribuir para um

plano de previdência complementar, havendo contrapartida da Prefeitura.

Em Erechim, foi aprovada a Lei nº 6.871/2021, que criou o **Regime de Previdência**

Complementar, sendo que a entidade vencedora do certame foi a BB Previdência – Fundo

de Pensão do Banco do Brasil, a qual, fará a gestão do Plano – vigente desde 20/12/2021.

## IEP x INSS

Desde 31/12/2015 a filiação ao **RPPS/IEP** é obrigatória para todos os servidores

concursados do Município de Erechim. Veja, nos quadros, o comparativo de

regras permanentes e cálculos de aposentadoria entre IEP e INSS:

a) Idades mínimas

IEP	INSS
60 ANOS/HOMEM	65 ANOS/HOMEM
55 ANOS/MULHER	62 ANOS/MULHER
55 ANOS/PROFESSOR	60 ANOS/PROFESSOR
50 ANOS/PROFESSORA	57 ANOS/PROFESSORA

b) Cálculo por média de 80% das maiores remunerações de contribuição, desde julho/1994

IEP	INSS
Cálculo por Média de 80% das maiores contribuições	Cálculo por Média de 100% de todo o período contributivo, o que prejudica e reduz o valor final apurado, pois, inclui os anos de menores contribuições.

c) Integralidade e Paridade (ingressos até 31/12/2003)

IEP	INSS
Integralidade (último salário + anuênios/triênios + parcela autônoma (se for o caso) e Paridade	Inexistente

# REGRAS DE APOSENTADORIA

REGRAS GERAIS DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

**OBS.:** Além das regras gerais há ainda a regra 85/95, aposentadoria por invalidez, proporcional por idade e compulsória. Verificar os requisitos no IEP.

**Qual a data de ingresso no serviço público?  
Considerar a data mais antiga sem interrupção.**

## Até 31/12/2003

SERVIDOR	PROFESSOR
<b>Mulher</b>	<b>Mulher</b>
30 anos de contribuição	25 anos de contribuição
55 anos de idade	50 anos de idade
20 anos de serviço público	20 anos de serviço público
10 anos de carreira	10 anos de carreira
05 anos no cargo	05 anos no cargo
<b>Homem</b>	<b>Homem</b>
35 anos de contribuição	30 anos de contribuição
60 anos de idade	55 anos de idade
20 anos de serviço público	20 anos de serviço público
10 anos de carreira	10 anos de carreira
05 anos no cargo	05 anos no cargo

Aposentadoria integral com base na última remuneração. (sem contar parcelas temporárias). Paridade com os servidores ativos.

## Após 01/01/2004

Após 01/01/2004	
SERVIDOR	PROFESSOR
<b>Mulher</b>	<b>Mulher</b>
30 anos de contribuição	25 anos de contribuição
55 anos de idade	50 anos de idade
10 anos de serviço público	10 anos de serviço público
05 anos no cargo	05 anos no cargo
<b>Homem</b>	<b>Homem</b>
35 anos de contribuição	30 anos de contribuição
60 anos de idade	55 anos de idade
10 anos de serviço público	10 anos de serviço público
05 anos no cargo	05 anos no cargo

Aposentadoria integral com base na média das 80% maiores contribuições. Sem paridade com os servidores ativos.

# ABONO DE PERMANÊNCIA

Para o servidor que implementar todos os requisitos de aposentadoria e desejar continuar ativo, existe a possibilidade de requerimento do abono de permanência. Ou seja, poderá permanecer trabalhando, contribuindo ao IEP, mas, terá esse valor ressarcido pela Prefeitura de Erechim. Ainda, poderá converter o abono de permanência em aposentadoria quando desejar, sendo resguardada a melhor regra de saída.

Você, servidor, que acredita estar perto de sua aposentadoria e queira maiores informações, procure o IEP.

## PROCESSO ELEITORAL DO IEP – GESTÃO 2022-2024 –

No dia 28/10/2021, ocorreram as eleições para composição da Unidade gestora e membros dos conselhos de Administração e Fiscal do IEP, visando o mandato 2022-2024. Mesmo com chapas únicas inscritas no processo, os servidores se mobilizaram para a votação, num processo conduzido pela Secretaria de Administração e SIME.

No total, foram 889 votantes, sendo 834 votos válidos para os diretores e 817 votos válidos para os conselhos de Administração e Fiscal do IEP, com a reeleição dos atuais diretores para o mandato 2022-2024.

# ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

## – GESTÃO 2022-2024 –

Desta forma, finalizado o processo eleitoral do IEP e também o rito das demais indicações de conselheiros, o IEP está assim composto:

### UNIDADE GESTORA

Renato Alencar Toso - Diretor-Presidente
Diones Ricardo Weber - Diretor Financeiro
Rosa Angela Fruscalso Maciel de Oliveira - Diretora Previdenciária
Cristian Pollom - Analista Previdenciário
Jéssica Bueno - Contador
Luiza Morganti Bilhar - Agente Executivo Especializado (cedido)

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Titulares	Suplentes
Jean Rodrigo Nervis - Presidente -	Luísa Roesler
Leandro Zamboni	Elisete Tozatti
Sergio Pereira Mendes Júnior	Aline Prativiera Pansera
André Salvador Borges	Vani Maria Scariot
Selvídio Anselmo Frare	Leonardo Martins
Caroline Andréa Zill	Raquel Duarte

### CONSELHO FISCAL

Titulares	Suplentes
Tainan Michele Borges Lemos - Presidente -	Rosicler Prichua Rodrigues
Greice Fernandes Sulkovski	Luciano Nazzari
Marelise Tartari	Nadia Teresinha Basegio
Claudionor Dassoler	Itamar Luís Dall'Alba
Josiele Teresinha Kempka	Gisele Carla Weishaupt
Dênis Silvano Domingues	Aline Marina Casagrande Batista

### COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Diones Ricardo Weber - Presidente
Renato Alencar Toso
Edson Luís Kammler
Marcio Martin Barbosa
Gleison Soletti